Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Ano I | **Edição Nº 1378 de quarta-feira, 12 de julho de 2023** | **Nº de páginas: 15**

SUMÁRIO:

- **Extrato da Justificativa da inex nº 44/2023 FMS** - Extrato da Justificativa da inex nº 44/2023 FMS
- **Extrato do Contrato Nº 50/2023 FMS** - Extrato do Contrato Nº 50/2023 FMS
- **EXTRATO 3º ADITIVO CT 18.2023 PMJ - PETROX** - EXTRATO 3º ADITIVO CT 18.2023 PMJ - PETROX
- **EXTRATO 3º ADITIVO CT 03.2023 FMS - petrox** - EXTRATO 3º ADITIVO CT 03.2023 FMS - petrox
- **3º TERMO ADITIVO CT 01.2023 Petrox** - 3º TERMO ADITIVO CT 01.2023 Petrox
- **27 Extrato Contrato 20.2023 PMFP** - 27 Extrato Contrato 20.2023 PMFP
- **27 Extrato Contrato 02.2023 FMAS** - 27 Extrato Contrato 02.2023 FMAS
- **27 Extrato Contrato 11.2023 FMS** - 27 Extrato Contrato 11.2023 FMS
- **Despacho Final de Penalidade A EMPRESA NG de Oliveira Comercio e Variedades - PE 58.2022 PMJ** - Despacho Final de Penalidade a empresa NG de Oliveira Comercio e Variedades - PE 58.2022 PMJ
- **RESULTADO DA PROVA PSICOTÉCNICA - CONSELHEIRO TUTELAR** - RESULTADO DA PROVA PSICOTÉCNICA - CONSELHEIRO TUTELAR

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.750.074/0001-61

EXTRATO
DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE Nº 44/2023.

OBJETO: Contratação de serviços médicos na especialidade de MEDICO CLINICO GERAL (psf), para execução dos serviços de acordo com as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Japaratuba/SE, visando à composição da rede de atenção básica, conforme carga horária e valores dispostos no processo do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022.

EMPRESA: SGE AJU NAMIBE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 40.098.529/0001-04
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00.

03001 - Secretaria Municipal de Saúde
2045 – Ações Voltada Para Atenção Básica.
3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FR - 16000000.

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Japaratuba/SE, 07 de julho de 2023.

Nara Amanda Veiga Barreto
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.750.074/0001-61

EXTRATO
CONTRATO n° 50/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 44/2023.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de medico clinico geral (psf), de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Japaratuba/SE, visando à composição da Rede de Atenção Básica**,** oriundo do CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 01/2022.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba.

CONTRATADA: SGE AJU NAMIBE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 40.098.529/0001-04.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 31/12/2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03001 - Secretaria Municipal de Saúde
2045 – Ações Voltada Para Atenção Básica.
3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FR – 16000000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da lei 8.666/93.

Japaratuba/SE, 10 de julho de 2023.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA GESTORA

EXTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 18/2023 – Pregão Eletrônico nº 61/2022.
CONTRATADO: Petrox Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 05.297.480/0030-52.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, d, conforme Planilha de custo apresentada pela contratada, sendo alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, do Contrato original.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro.

- VALOR TOTAL INICIAL: R$ 2.073.290,50 (dois milhões, setenta e três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos);
- VALOR ACRESCIDO APÓS REEQUILÍBRIO: R$ 21.725,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco reais);
- VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 2.095.015,50 (dois milhões, noventa e cinco mil, quinze reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, d, da Lei n° 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: 101/2023.

Japaratuba (SE), 12 de julho de 2023.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Gestora do Município

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 03/2023 FMS – Pregão Eletrônico nº 61/2022.
CONTRATADO: Petrox Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 05.297.480/0030-52.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, d, conforme Planilha de custo apresentada pela contratada, sendo alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, do Contrato original.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro.

- VALOR TOTAL INICIAL: R$ 1.038.366,50 (um milhão, trinta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);
- VALOR ACRESCIDO APÓS REEQUILÍBRIO: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais);
- VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 1.073.566,50 (um milhão, setenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, d, da Lei n° 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: 73/2023.

Japaratuba (SE), 12 de julho de 2023.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
Gestora do FMS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 FMAS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPARATUBA E PETROX COMERCIAL LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPARATUBA/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 14.807.623/0001-85, sediado à Praça Padre Caio Tavares, nº 54, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES**, portadora do RG nº XXX.046 SSP/SE e do CPF nº 408.XXX.XXX-04; e **PETROX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.297.480/0030-52, sediada na Rodovia Lucio Prado KM 3, Nº 656, Centro, Japaratuba, SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ÁLVARO FONSECA DE OLIVEIRA NETO**, portador do RG XXX.115 SSP/SE e do CPF 275.XXX.XXX-72, tem justo e acordado entre si o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, d, conforme Planilha de custo apresentada pela contratada, sendo alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**, do Contrato original, de acordo com o saldo remanescente, conforme tabela a seguir:

PLANILHA DE CUSTOS ATUALIZADA									
Item	Descrição do item	Unid.	Saldo de Qtd.	Valor unit. Inicial (R$)	Valor total inicial (R$)	Acrésc. (R$)	Valor acrescido (R$)	Valor unit. Atual (R$)	Valor total atual (R$)
1	Gasolina comum	L	13.900,00	5,590	77.701,00	0,500	6.950,00	6,090	84.651,00
VALORES TOTAIS							6.950,00		84.651,00

1.2. Valor acrescido no primeiro aditivo perfaz a importância de R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ALTERADA:
2.1. A cláusula terceira passará a viger com a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93).
3.1. Os abastecimentos serão realizados mediante quantitativos e preços constantes na planilha a seguir, perfazendo o presente termo um valor total de R$ 206.922,50 (duzentos e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ BANDEIRA	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Gasolina comum	Petrox	...	...	...	...
1A	Gasolina comum (consumido até 07/03/2023)	Petrox	L	1.800	5,080	9.144,00
1B	Gasolina comum (consumido entre 08/03/2023 e 21/05/2023)	Petrox	L	2.500	5,690	14.225,00
1C	Gasolina comum (consumido entre 22/05/2023 e 11/07/2023)	Petrox	L	1.800	5,590	10.062,00
1D	Gasolina comum (a partir de 12/07/2023)	Petrox	L	13.900	6,090	84.651,00

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2	Óleo Diesel S-10	Petrox	...	...	...	...
2A	Óleo Diesel S-10 (consumido até 21/05/2023)	Petrox	L	450	6,980	3.141,00
2B	Óleo Diesel S-10 (a partir de 22/05/2023)	Petrox	L	14.550	5,890	85.699,50

3.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
3.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
3.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
3.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
3.6. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência contratual; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores, em conformidade com a legislação pertinente, os preços serão readequados, afim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados;
3.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
3.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução contratual, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
3.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados;
3.10. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. Art. 65, inciso II, d, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal.

Japaratuba/SE, 12 de julho de 2023.

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Gestora do FMAS
Pela contratante

ÁLVARO FONSECA DE OLIVEIRA NETO
Representante legal
Pela contratada

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO
CONTRATO N° 20/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 60/2022
OBJETO: contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de implementação de software integrado de gestão pública, destinado a atender as necessidades da Prefeitura de Japaratuba.
CONTRATADA: 3Tecnos Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.568.632/0001-20.
VALOR: R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 02023
- Ação: 2116
- Elemento da despesa: 33904000
- Fonte de recurso: 15000000

NOTA DE EMPENHO:

Japaratuba/SE, 02 de janeiro de 2023.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Gestora do Município

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO
CONTRATO N° 02/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão nº 60/2022
OBJETO: contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de implementação de software integrado de gestão pública, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Japaratuba.
CONTRATADA: 3Tecnos Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.568.632/0001-20.
VALOR: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 02030
- Ação: 2137
- Elemento da despesa: 33904000
- Fonte de recurso: 15000000

NOTA DE EMPENHO:

Japaratuba/SE, 02 de janeiro de 2023.

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Gestora do FMAS

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO
CONTRATO N° 11/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão nº 60/2022
OBJETO: contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de implementação de software integrado de gestão pública, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Sa de Japaratuba.
CONTRATADA: 3Tecnos Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.568.632/0001-20.
VALOR: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- U.O.: 03001
- Ação: 2036
- Elemento da despesa: 33904000
- Fonte de recurso: 15001002

NOTA DE EMPENHO:

Japaratuba/SE, 02 de janeiro de 2023.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
Gestora do FMS

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA GESTORA

DESPACHO

A Gestora do Município de Japaratuba, no uso de suas atribuições, e em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem apresentar manifestação final acerca do procedimento administrativo cujo objeto é a aplicação de penalidade à empresa NG de Oliveira Comercio e Variedades, inscrita no CNPJ nº 41.849.469/0001-87, em decorrência da inexecução total da ata de registro de preços nº 98/2022, decorrente do Pregão eletrônico nº 58/2022 PMJ, aduzindo, mediante considerações adiante enumeradas, para ao final decidir, da forma seguinte:

CONSIDERAÇÕES:

Considerando a existência do procedimento licitatório supramencionado, realizado por este ente, homologado e concluído a contento;

Considerando que era obrigação da empresa NG de Oliveira Comercio e Variedades prestar os serviços, mediante o compromisso assumido, nos termos da ata de registro de preços nº 98/2022, obedecendo o pertinente prazo de execução nela disposto;

Considerando, também, que foi instaurado, formalizado e executado todo o procedimento administrativo para a aplicação de penalidade, e cumpridas todas as fases e exigências legais, inclusive no que pertine à defesa prévia e contraditório;

Considerando, ainda, que a Legislação pertinente prevê a aplicação de penalidades para o caso em tela, decorrente da inexecução total do contrato;

Considerando, por fim, que a Procuradoria Municipal, após análise, manifestou-se pela procedência na aplicação da penalidade, decido:

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA GESTORA

DECISÃO

Desta forma, diante do exposto, com espeque no art. 87, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, e após exauridos todos os trâmites administrativos legais, **DECIDO pela efetiva e definitiva aplicação de penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR DOIS ANOS, à empresa NG DE OLIVEIRA COMERCIO E VARIEDADES, INSCRITA NO CNPJ N° 41.849.469/0001-87, pelo total descumprimento de cláusulas dispostas na ata de registro de preços nº 98/2022, o que acarretou, inclusive, em sérios transtornos à Administração, mormente à regular execução dos serviços públicos de saúde.**

Publique-se e dê-se conhecimento.

Japaratuba/SE, 06 de julho de 2023.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Gestora do Município de Japaratuba

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

AVISO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JAPARATUBA-SE

RELAÇÃO DE CONSELHEIROS APTOS PARA O CARGO

Amanda Santos Mendonça Morais	88 pontos	apto
Andréia de Almeida Silva	76 pontos	Apto
Andressa dos Santos Vieira	92 pontos	Apto
Bianca dos Santos Mendes	109 pontos	Apto
Caio Henrique dos Santos	90 pontos	apto
Camilla Barreto Melo	100 pontos	apto
Carlos Antônio Ferreira dos Santos	79 pontos	apto
Carlos Henrique dos Santos	84 pontos	apto
Daniela dos Santos	88 pontos	apto
David Santos	80 pontos	apto
Devasmym William M. Santos	94 pontos	apto
Djgenal dos Santos Alves	100 pontos	apto
Felipe Ferreira dos Santos	92 pontos	apto
Franklin Silva Dorea-	91 pontos	apto
Franscielle Samara dos Santos -	68 pontos	apto
Gabriela do Espírito Santo-	85 pontos	apto
Genisson Macena dos Santos -	84 pontos	apto
Gilmara Vieira dos Santos -	82 pontos	apto
Givanilde Lima dos Santos -	72 pontos	apto
Gizelia Barreto Nascimento	88 pontos	apto
Ibera Ribeiro dos Santos -	101 pontos	apto
Jaqueline Silva de Oliveira de Lima	94 pontos	apto
Jhony Ramon dos Santos Ferreira -	106 pontos	apto
Jorge Natividade dos Santos -	79 pontos	apto
José Edmilton Cunha da Silva-	97 pontos	apto
Jose Weverton Menezes dos Santos	94 pontos	apto
Joseilton dos Santos -	84 pontos	apto
Luciana Almeida	94 pontos	apto
Maria de Lourdes dos Santos -	91 pontos	apto
Maria Eunice da Cruz Santos	85 pontos	apto
Marilia Nathalia Mota Santos	94 pontos	apto
Milena Matos dos Santos -	91 pontos	apto
Monica Cristina Quintiliano Ramos	83 pontos	apto
Nadja Silva de Oliveira Alves	93 pontos	apto
Nileildes Rodrigues Silva Silva Santos	122 pontos	apto
Otoniel Santos Cardoso Júnior	108 pontos	apto
Pedro da Silva Santos	104 pontos	apto
Reinaldo Feliciano dos Santos Silva	81 pontos	apto
Roberta Rocha dos Santos	106 pontos	apto

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

AVISO





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JAPARATUBA-SE

RELAÇÃO DE CONSELHEIROS APTOS PARA O CARGO

Ronaldo Souza Santos -	91 pontos	apto
Rosineide Oliveira dos Santos	73 pontos	apto
Rosivaldo Santos da Silva	83 pontos	apto
Sones Alberto do Nascimento - 95 pontos	95 pontos	apto
Suzaneide da Silva Santos - 94 pontos	94 pontos	apto
Suzani Silva Santana- 98 pontos	98 pontos	apto
Thaise Santos da Cruz -	96 pontos	apto
Valdeci Natividade dos Santos Teles -	77 pontos	apto
Veronica Maria da Paixão Almeida Nascimento	96 pontos	apto
Vilma Carla Felix de Farias	101 pontos	apto

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba